



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.433 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Infantil Wilma Duarte e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro de Educação Infantil Wilma Duarte**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de abrigar crianças com idade igual ou superior a 06 (seis) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º - Para atender ao adequado funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEI, ficam criados na estrutura do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, Anexo VI da Lei Municipal nº 1.962/10, Anexo V, da Lei Municipal nº 1.989/10 e Anexo I da Lei Municipal nº 1.897/09, respectivamente, as vagas para os cargos de:

- I- Um vaga para Diretor de Centro de Educação Infantil, de natureza Comissionado;
- II- 08 (oito) vagas para o cargo de Serventes de Escola, de natureza efetivo;
- III- Uma vaga para o cargo de vigilante, de natureza efetivo;
- IV- Uma vaga para o cargo de Especialista em Educação, de natureza efetivo;
- V- Uma vaga para o cargo de Secretária, de natureza efetivo;
- VI-11 (onze) vagas para o cargo de Instrutoras de Educação Infantil, de natureza efetivo;
- VII- 02 (duas) vagas para o cargo de Professor, sendo 01 (um) Docente I e 01 (um) Docente II, de natureza efetivo;



lud



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 12 de agosto de 2019.

Marlene Souza Silva
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

